

Câmara Municipal de Jundiaí

MOÇÃO №

0100

Apelo ao Congresso Nacional por agilização da apreciação do Projeto de Lei do Senado n.º 6/2003, que institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências.



APROVADO
Presidente
28 p > 13006

PR 218/9006

CONSIDERANDO que, de acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, realizado em 2000, há cerca de 24,5 milhões de brasileiros com deficiência física ou mental ou ainda que declaram ter a percepção de possuir incapacidades;

CONSIDERANDO que essas pessoas convivem com uma série de dificuldades em diversos níveis no exercício de sua cidadania;

CONSIDERANDO que os estatutos são importantes na medida em que garantem e regulamentam direitos constitucionais e sociais, à semelhança do que já ocorreu com outros segmentos da sociedade, como a infância e juventude, do idoso e do desarmamento, por exemplo;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional, desde 2003, o Projeto de Lei do Senado n.º 6, de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), que institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências;

CONSIDERANDO que agora é o momento oportuno para discussão do assunto, devido às mobilizações suscitadas em todo o País pela Campanha da Fraternidade deste ano, promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, cujo tema versa sobre a inclusão plena da pessoa com deficiência à sociedade,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apelo ao Congresso Nacional por agilização da apreciação da referida matéria, dando-se ciência desta deliberação a sua presidência, extensivamente às lideranças de Bancada.

Sala das Sessões, 21/03/2006

ANA TONELLI

CORREIOS TELEGRAMA

Erbequente

ara enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.comeios.com.br _ CAMARA M. JUHOLA1 (PROTOCOLO) 15/1931/06 09:58-046667

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<< ACUSAMOS O RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHANDO CÓPIA DE MOÇÃO № 100 A QUAL SOLICITA APRECIAÇÃO DO PL № 06 QUE INSTITUI O ESTATUTO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. INFORMAMOS QUE SUA MANIFESTAÇÃO FOI REMETIDA À COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

ATENCIOSAMENTE, MARTHA LYRA NASCIMENTO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL >>

Postado via SPE, em 12/05/2006 às 16:16.

SENADO FEDERAL / Gab. da PRESIDÊNCIA Praça dos Três Poderes , Prédio Principal -1º Andar

Zona Cívico-Administrativa

Endereço insuficiente. Faltou:.......... Outros (Especificar)

Desconhecido

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se

Ausente

6 Recusado

Falecido

8 Não existe o número indicado.

VEREADORA ANA TONELLI Rua Barão de Jundiaí 128 Centro 13201-010 - Jundiaí/SP

70165-900 - Brasilia/DF